



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Avenida 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS  
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 114, DE 24 DE JULHO DE 2017.

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 212.686,89 (duzentos e doze mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), com objetivo de complementar recurso orçamentário para a Secretaria de Educação e Desporto.

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.012	3.4.49.05.20.00.00	Equipamentos e material permanente	1001	531	R\$ 212.000,00
<b>TOTAL R\$ 212.000,00</b>					

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016 da fonte 1001- Salário Educação.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com objetivo de complementar recurso orçamentário para a Secretaria de Educação e Desporto.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.010	3.3.39.03.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros	1001	595	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL R\$ 30.000,00</b>					

**Parágrafo único:** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016 da fonte 1010- Salário Educação.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 21.680,11 (vinte e um mil seiscentos e oitenta reais e

onze centavos), com objetivo de criar rubrica e suplementar recurso orçamentário para a Secretaria de Educação e Desporto.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.043	3.44.90.52.00.00.00	Equipamento e material permanente	1257	3659	R\$ 21.680,11
<b>TOTAL R\$ 21.680,11</b>					

**Parágrafo único:** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016 da fonte 1257- FNDE- Proinfância.

**Art.7º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de julho de 2017.

**Registra-se e publica-se**

**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
**Prefeito Municipal**

**Lucia Carvalho de Oliveira**  
Secretaria de Administração